



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.342, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 2.398/2022 de autoria da Vereadora Karina Soltur.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para fazer constar o Dia da Cultura Geek no âmbito do Município de Guarulhos, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, inciso V, da [Lei nº 7.470, de 04/05/2016](#), passa a vigorar acrescido da alínea “k”, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

V -

.....

k) Dia da Cultura Geek, a ser comemorado no dia 25;” (NR)

Art. 2º O Dia da Cultura Geek, a ser comemorado no dia 25, contará com eventos culturais e festivais para fãs de diversos segmentos, como: games, computadores, animes e mangás, ficção científica e fantasia, séries de televisão, rock e *heavy metal*, dentre outros.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de março de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS SANTIAGO
Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 030 de 18 de março de 2025 - Página 1.

Processo SEI nº 1120.2025/0001380-7.

Texto atualizado em 19/3/2025.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.